



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos n.º 0001406-64.2025.8.16.0194

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., neste ato representada por **CLAUDIO MARIANI BERTI**, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 25.822, ambos já devidamente qualificados (mov. 29), nos autos em epígrafe de ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, *respeitosamente*, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 7º, § 2º da LRF, expor e requerer o que se segue.

1. ANÁLISE ADMINISTRATIVA – ART. 7º, §2º, DA LRF – PUBLICAÇÃO DO EDITAL

1.1. A relação de credores apresentada pela Recuperanda no (mov. 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, e 1.19) foi devidamente veiculada no Diário Eletrônico do TJPR do dia 21/05/2025 (mov. 54.2), motivo pelo qual a publicação do edital é considerada no dia subsequente (22/05/2025), em observância ao art. 7º, §1º, c/c art. 52, §1º, ambos da LRF.

1.2. Com efeito, o prazo para oferecimento de habilitações e/ou divergências administrativas foi iniciado no dia 23/05/2025 (**termo inicial**), cujo **termo final** ocorreu no dia 09/06/2025 (primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de 15 dias corridos datado de 07/06/2025).

1.3. Sendo assim, o prazo para a AJ promover a verificação administrativa dos créditos teve início no dia 10/06/2025, cujo edital contendo a **2ª Relação de Credores** deve(ria) ser publicado em até **45 dias** contados a partir de 10/06/2025, de forma que o edital previsto no art. 7º, §2º, da LRF, deve(ria) ser publicado no DJ-e até o dia 24/07/2025.





1.4. Todavia, em que pese a Administradora Judicial tenha diligenciado junto à Recuperanda com o fim de receber a documentação necessária para realização da verificação administrativa prevista no art. 7º, §2º, da LRF, o **acesso à documentação só ocorreu efetivamente em 16/07/2025**, isto é, na véspera do prazo limite para publicação do referido edital, fato que foi devidamente reportado no mov. 76.

1.5. Sendo assim, apresenta-se (i) a análise administrativa dos créditos relacionados pela Recuperanda, bem como (ii) a 2ª Relação de Credores acompanhada do respectivo edital previsto no art. 7º, §2º, da LRF.

1.6. Feitos esses breves esclarecimentos, a GOLDSTON reitera que recebeu ao todo 01 pedido de habilitação de crédito (**PATRÍCIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**) e 02 divergências administrativas, apresentadas pelos credores **TELEFÔNICA DO BRASIL S/A** e **BRANCO BRADESCO S.A.**

1.7. Com efeito, no curso da verificação administrativa, realizou-se a checagem de todos os credores relacionados nas Classes III e IV, mediante consulta ao CNPJ no site da Receita Federal do Brasil, a fim de confirmar o enquadramento dos mesmos nas categorias de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.8. Ademais, os credores que porventura não concordarem com os critérios adotados pela Administradora Judicial na análise dos créditos poderão (**assim como a própria Recuperanda**) distribuir incidente de Impugnação de Crédito, na forma do art. 8º da LFR, inexistindo prejuízo aos seus haveres em razão do fato de que o Quadro-Geral de Credores (**definitivo**) somente será confeccionado posteriormente, nos termos do art. 18 da LRF.

1.9. Portanto, em cumprimento ao art. 7º, §2º, da LRF, **requer-se** a juntada da minuta do edital contendo a **2ª Relação de Credores**¹, a fim de viabilizar a sua publicação no DJ-e, cuja minuta em arquivo “.doc” será devidamente enviada à Serventia para facilitar a publicação do respectivo edital.

1.10. Por fim, a GOLDSTON esclarece que no edital em anexo consta a informação do prazo, local e horário para que eventuais interessados possam analisar a documentação que embasou a elaboração da relação de credores, conforme previsão expressa do art. 7º, §2º, da LRF.

¹ **Doc.01**: Minuta do Edital art. 7º, §2º, da LFR.





1.11. Outrossim, a Administradora Judicial informa que está à disposição para atendimento a credores e interessados durante o horário comercial (das 09:00hs às 18:00hs) em sua sede empresarial, localizada na Rua XV de Novembro, nº 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-310, mediante agendamento prévio por contato telefônico (**41 3014-7414**) ou através do e-mail aj.heidicei@goldston.com.br.

2. REQUERIMENTOS

2.1. Por todo o exposto, além do que certamente será suprido pelo notório conhecimento jurídico de Vossa Excelência, *respeitosamente*, **requer-se:**

- (a) A juntada da Análise Administrativa de Créditos, bem como da minuta do edital previsto no art. 7º, §2º, da LRF; e
- (b) a publicação do edital contendo a 2ª Relação de Credores, prevista no art. 7º, §2º, da LRF, a fim de que seja inaugurado o prazo de **10 dias corridos** para que a Recuperanda, seus sócios, credores e o Ministério Público possam apresentar impugnação à relação de credores, nos termos do art. 8º da LRF.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 29.855.174/0001-18
Representante: **CLAUDIO MARIANI BERTI**
OAB/PR 25.822

